

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 130 – DOE – 07/07/21 - seção 1 – p.37

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-102, de 6-7-2021

Dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento e Controle do Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - CATC, e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde, considerando:

- o disposto nos termos da Resolução SS-89, de 26-8-2015, que altera a vinculação e a composição da Comissão de Acompanhamento e Controle do Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - CATC;

- as indicações efetuadas pelos dirigentes das respectivas unidades da estrutura;

Resolve:

Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle do Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - CATC, a que refere a Resolução SS-89, de 26-8-2015, os seguintes servidores:

I - Representantes Do Gabinete Do Secretário

- Gilda de Lima Garófalo Pires Corrêa - RG 5.067.183

E-mail: ggarofalo@saude.sp.gov.br

- Eunice Brasileiro - RG 18.466.234-5

E-mail: ebrasile@saude.sp.gov.br

II - Representantes Das Coordenadorias:

II.1 - Coordenadoria Geral De Administração - CGA

- Cinthya Sartori Rodrigues, RG 29.511.181-1

E-mail: csartori@saude.sp.gov.br

- Cristiano Nascimento Oliveira, RG 25.473.884-9

E-mail: cnoliveira@saude.sp.gov.br

II.2 - Coordenadoria De Planejamento De Saúde - CPS

- Sílvia Rossi Cabral Milanello, RG 5.289.077-6

E-mail: smilanello@saude.sp.gov.br

- Carolina Lopes Zanatta, RG 34.952.950-4

E-mail: czanatta@saude.sp.gov.br

II.3 - Coordenadoria De Assistência Farmacêutica - CAF

- Valquídes Borges Souza, RG 35.654.666-4

E-mail: vbsouza@saude.sp.gov.br

- Marcia Regina da Silva Chaves, RG 18.016.693-1

E-mail: mchaves@saude.sp.gov.br

II.4 - Coordenadoria De Defesa E Saúde Animal - CDSA

- Janete Lourenço Sgueglia, RG 22.397.540-0

E-mail: jlsgueglia@saude.sp.gov.br

- Rafaela da Silva Luz Santos, RG 41.243.042-3

E-mail: rssantos@saude.sp.gov.br

II.5 - Coordenadoria De Recursos Humanos - CRH

- Guilherme Frederico de Oliveira Hohl, RG 33.753.494-9

E-mail: ghohl@saude.sp.gov.br

- William Ricardo Fagundes, RG 22.900.931-1.

E-mail: wfagundes@saude.sp.gov.br

II.6 - Coordenadoria De Ciência Tecnologia E Insumos Estratégicos De Saúde - CCTIES

- Eliane Kelly Felipe Eugeme, RG 8.595.192-4

E-mail: eeugeme@saude.sp.gov.br

2- Edna Pereira Sanches, RG 22.023.678-1

E-mail: epsanches@saude.sp.gov.br

II.7 - Coordenadoria De Serviços De Saúde - CSS

- Ilma Guimarães, RG 12.277.518-1

E-mail: iguimaraes@saude.sp.gov.br

- Edna Conceição Freitas de Assis, RG 17.749.308-2

E-mail: eassis@saude.sp.gov.br

II.8 - Coordenadoria De Controle De Doenças - CCD

- Angela Cristina da Silva, RG 15.190.075-9

E-mail: asilva@saude.sp.gov.br

- Rafael de Souza Corrêa, RG 33.936.184-0

E-mail: rafael.correa@saude.sp.gov.br

- Claudinéia Ferreira Lima, RG 11.107.607-9

E-mail: clima@saude.sp.gov.br

II.9 - Coordenadoria De Regiões De Saúde - CRS

- Maria do Socorro Barrense Fernandes, RG 19.114.197-5

E-mail: msbfernandes@saude.sp.gov.br

- Claudia Rodrigues da Costa, RG 25.493.351-8

E-mail: rcosta@saude.sp.gov.br

- CGOF

- Fábio Luiz Pozzo, RG 27.363.016-7

E-mail: fpozzo@saude.sp.gov.br

- Dione Maria Lisboa Pereira, RG 3.352.073-2

E-mail: dmlpereira@saude.sp.gov.br

- Ana Paula da Silva, RG 43.818.873-1

E-mail: apsilva@saude.sp.gov.br

- Gabriela Piccardi Gonzales, RG 36.269.849-1

E-mail: gpgonzales@saude.sp.gov.br

II.11 - Coordenadoria De Gestão De Contratos De Serviços De Saúde - CGCSS

- Ivana de Fátima Frantini, RG 13.254.165-8

E-mail: ifrattini@saude.sp.gov.br

- Melissa Nyimi Simonae, RG 25.347.170-9

E-mail: msimonae@saude.sp.gov.br

Artigo 2º - Constituem, entre outras, atribuições da Comissão de Acompanhamento e Controle do Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - CATC:

- Assessoramento técnico nas questões pertinentes ao TCE/SP;

- Orientação no sentido de assegurar que os procedimentos estejam em conformidade com as leis e normas aplicáveis;

- Recomendação de procedimentos internos com objetivos preventivos e acompanhamento das providências necessárias à garantia da preservação dos interesses da Administração;

- Monitoramento da execução das ações, das atividades e dos prazos;

- Interação institucional e articulação interinstitucional;

- Identificação de dificuldades e formulação de estratégias para a solução de conflitos;

- Controle do atendimento às demandas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

- Realização de diligências internas e externas necessárias ao cumprimento das demandas.

Artigo 3º - Os representantes, ora indicados, deverão contar com apoio administrativo de suas respectivas estruturas e exercerão as atividades pertinentes à CATC sem prejuízo de suas respectivas funções.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SS-104, de 15-7-2020.